ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 18.265/2019 e de outro a(o) _____ (Razão Social do Proponente) doravante denominado simplesmente PARQUE DE DIVERSÕES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, firmam entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA" o PARQUE DE DIVERSÕES acima discriminado, tem direito ao uso da área identificada como **W – Parque de Diversão**, conforme identificada no **Anexo VI – "Planta de Localização"** - da Resolução nº 11/2019/SMAA, para uso na atividade de Parque de Diversões, durante a realização da 57ª EXPO Rio Preto, no período de 02 a 06 de outubro de 2019, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto";

1.2 A SECRETARIA disponibilizará um Transformador de Energia de 225 KVa, para uso do parque de diversões;

1.3 A energia consumida pelo Parque de Diversões será responsabilidade da SECRETARIA;

1.4 Caso seja necessária a instalação de transformadores trazidos pelo PARQUE DE DIVERSÕES, a instalação dos mesmos ficará a cargo da SECRETARIA.

SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

2.1 O presente "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA" será assinado pela SECRETARIA apenas após o deferimento da proposta de participação do PARQUE DE DIVERSÕES na EXPO Rio Preto 2019, garantindo o direito de uso da área identificada no item 1.1.;

2.2 O pagamento para autorização de uso será realizado via boleto bancário específico emitido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento para esse fim no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com vencimento para o dia 30 de setembro de 2019;

2.2.1 Caso não ocorra o pagamento do valor fixado e acordado dentro do prazo previsto, o proponente será inserido na Dívida Ativa do Município.

2.3 Em caso de desistência de participação na EXPO Rio Preto, o PARQUE DE DIVERSÕES deverá formalizar por escrito, antes da data de realização do evento, para que a área possa ser remanejada entre outros proponentes que tenham manifestado interesse;

2.3.1 Em caso de não formalização da desistência conforme previsto no item 2.3, o PARQUE DE DIVERSÕES será multado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

2.4 Não haverá ressarcimento dos valores já pagos;

TERCEIRA - DAS REGRAS PARA USO DA ÁREA

3.1 O PARQUE DE DIVERSÕES **DECLARA** ter ciência e cumprir rigorosamente os dispostos na Resolução nº 11 de 21 de setembro de 2019, assim como a "Proposta de Participação" apresentada, que passa a ser documento integrante da assinatura desse TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA;

3.2 O PARQUE DE DIVERSÕES deverá estar em dia com todos os documentos exigidos para o desempenho de sua atividade, estando sujeito as fiscalizações dos órgãos competentes;

QUARTA – DAS REGRAS GERAIS

4.1 O PARQUE DE DIVERSÕES deverá cumprir rigorosamente a "Proposta de Participação" apresentada;

4.2 O horário de funcionamento do parque de diversões fica minimamente fixado em:

I – Dias 02/10 a 04/10/2019 – 17h às 23h;
II – Dia 05/10/2019 – 10h às 23h;
III – Dia 06/10/2019 – 10h às 22h.

4.3 É expressamente proibido ao PARQUE DE DIVERSÕES comercializar produtos alimentícios e bebidas de qualquer espécie.
4.3.1 O descumprimento do disposto acarretará a implantação de multa no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por dia de infração.

4.4 Além dos regramentos próprios e exigências legais de segurança para o funcionamento de Parque de Diversões, deverão ser cumpridas, onde se aplicar, as demais regras dos EXPOSITORES para participação na EXPO Rio Preto 2019, conforme ANEXO VI – Manual do Expositor - da Resolução nº 01/2019/SMAA – disponível no site www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/ - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2019 / RESOLUÇÃO Nº 001/2019 / ANEXO VI - REGULAMENTO EXPOSITOR).

4.5 Todos os anexos da Resolução nº 011/2019/SMAA são parte integrante do presente contrato independente de transcrição das partes.

QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Rio Preto/SP,

_____

PARQUE DE DIVERSÕES

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO